



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre outorga de Título Cidadão Hortolandense Laudelina Izidoro Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadãos Hortolandense a Laudelina Izidoro Santos pelos relevantes serviços prestados à humanidade.

Art. 2º O Título, será entregue à homenageada, ou a representante seu, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2022.

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Laudelina Izidoro Santos, nascida em 1934 em Porto Real Colégio/AL, veio para São Paulo em 1958. É casada com Manoel Francisco de Almeida, com quem tem 4 filhos: Antônia, João, Aparecido Tenório de Almeida e Marli Almeida.

Trabalhou como técnica de enfermagem no CS Jardim Mirim, no ano 1958 onde trabalhou por 14 anos. Mudou-se para a cidade de Hortolândia em 1972, onde dedicou-se a família e as atividades religiosas junto à igreja católica. Atuou como ministra da eucaristia e líder na pastoral da criança, no período entre 1972 à 2019, fazendo um trabalho muito importante na vida das crianças desnutridas e acompanhando gestantes e a família.

Hoje acompanha os novos líderes que desenvolvem o trabalho junto a pastoral da criança e igreja onde sempre serviu com amor e dedicação. Acredita que a religião ajuda muito e que cada cristão tem sua contribuição para os irmãos que necessitam.

Vale observar o cumprimento de todos requisitos para concessão de título honorífico, previstos no art. 3º Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014 foram apresentadas em anexo com o fim de instruir o processo legislativo de concessão de títulos honoríficos, sendo que alguns destes documentos constam de arquivos sigilosos, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados. Como prevê a justificativa do projeto que deu origem ao Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014, o objetivo é conceder “maior objetividade, rigidez e clareza na concessão dos títulos de Cidadão Honorário e Benemérito, com o escopo final de evitar-se a banalização de tais outorgas, que têm se mostrado um tanto quanto banalizadas”.

Por tudo isso, considerando ser justa a homenagem, propõe que a Câmara conceda o título de Cidadão Hortolandense a Laudelina Izidoro Santos, solicitando aos Nobres Pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2022.

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador - PTB